



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 238/2013

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Moção de Congratulação pelo Dia Internacional do Deficiente Físico

A Assembleia Geral da Organizações das Nações Unidas, em 1982, criou um programa para atender as necessidades das pessoas com qualquer tipo de deficiência física, o Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência.

Após dez anos, no dia 14 de outubro de 1992, a Assembleia instituiu o dia 03 de dezembro como o Dia Internacional do Deficiente Físico, para que pudessem conscientizar, comprometer e fazer com que programas de ação conseguissem modificar as circunstâncias de vida dos deficientes em todo o mundo.

Vale salientar que, tratá-las com indiferença ou com desrespeito são formas de preconceito, tipificadas como crime pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Vale mencionar também que são muitos os obstáculos enfrentados pelas pessoas portadoras de deficiências que são, de ordem social, política, econômica e cultural, distanciando-os bastante de conseguirem chegar ao ideal pretendido pelas Nações Unidas de "Participação Plena e com Igualdade".

De acordo com a Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, está assegurado a elas, o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, além de sua efetiva integração social.

Dentre estes termos, são considerados "os valores básicos de igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem estar e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos Princípios Gerais de Direito.

Todavia, é preciso que a sociedade e o poder público mantenham ações no sentido de conscientizar as pessoas que as pessoas portadoras de deficiência, apesar de possuírem algumas limitações, são pessoas normais como outra qualquer.

Muito embora ainda haja um longo caminho a ser trilhado, percebemos um grande avanço nas legislações e em ações voltadas à inclusão social destas pessoas.

Pelas razões expostas, propomos a presente MOÇÃO, nos termos do Art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerendo que após deliberação favorável do E. Plenário, faça consignar nos anais desta Casa de Leis, uma "Moção de Congratulação pelo Dia Internacional do Deficiente Físico", requerendo ainda, seja encaminhada uma cópia da presente Moção, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social e à Imprensa da região.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

Valdecir Alves Pereira  
Vereador